

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



DECRETO Nº 1.967, DE 11 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2017 de 19/12/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$	
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.08.03	DIVISÃO DE INFRAESTR. E ASSIST. ESCOLAR			
12.361.0009.2045	SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	488	30.000,00	
02.08.05	DIVISÃO DE CULTURA			
13.392.0010.2146	ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAJATI			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	530	4.000,00	
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV.E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	SEÇÃO SERV.DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
08.244.0013.2083	MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FONTE 01	821	12.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			46.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2023 e das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV.E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.02	SEÇÃO SERV.DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0013.2083	MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FONTE 05	2822	12.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			12.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO			34.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			46.000,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



DECRETO Nº 1.967, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMNISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 11 DE MAIO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Secretária Municipal da Administração e Gestão de Pessoas